



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

INDICAÇÃO Nº 028/2020

Em, 28 de Abril de 2020.

Exm^a. Sr^a. MARLI DE MEDEIROS DANTAS

MD Presidenta da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

O edil que abaixo subscreve vêm mui respeitosamente a Vossa Excelência, **INDICAR**, que após as formalidades regimentais desta Casa Legislativa, seja encaminhada cópia desta ao Exm^o Sr. **Gilson Dantas de Oliveira** – Prefeito Municipal e a Ilm^a Sr^a. **Ana Letícia Dantas Silva de Medeiros** – Secretária Municipal de Saúde, com a seguinte solicitação:

- Indico ao Senhor Prefeito e Secretária Municipal que sejam tomadas atitudes em relação ao COMBATE DA DOENÇA COVID-19, que para reduzir a transmissão do coronavírus sugerindo o uso de máscaras faciais.

JUSTIFICATIVA

Considerando a gravidade da pandemia mundial da Covid-19 (coronavírus) e as medidas adotadas até o momento pela Prefeitura, com base nas recomendações do Comitê de Contingência do Coronavírus no Estado do Rio Grande do Norte que visam conter a propagação da doença, o Vereador Marfran Medeiros (MDB) fez a Indicação nº 028/2020, para que o Executivo realize estudos junto ao Comitê para TORNAR OBRIGATÓRIO o uso de máscaras faciais fora dos domicílios, em locais públicos e privados, como medida preventiva para reduzir a transmissão na cidade e evitar a sobrecarga no sistema de saúde.

O parlamentar enfatiza que Carnaúba dos Dantas/RN mediante ao primeiro caso, contabilizado um óbito por Covid-19 no sábado dia (18) de abril de 2020.

A infecção pelo SarsCov-2, a Covid-19, acontece por meio de gotículas respiratórias. Os médicos infectologistas recomendam o isolamento social e o uso de máscaras em pacientes contaminados para que os mesmos não contaminem superfícies, objetos ou pessoas pelas gotículas de saliva, por meio da fala, tosse ou espirro e o uso de



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

máscaras para os NÃO contaminados como medida de prevenção. O Vereador Marfran Medeiros entende que, se partirmos da hipótese de que todos podem ser portadores assintomáticos da Covid-19, se todos usarem máscaras nas vias públicas, estabelecimentos comerciais ou no local de trabalho, a possibilidade de disseminação ficará extremamente reduzida.

Se forem adotadas medidas de obrigatoriedade de uso de máscaras no município de Carnaúba dos Dantas, poderemos ter a flexibilização e o retorno das atividades econômicas, com análise comparativa da diminuição dos índices de contágio. Trata-se de uma medida que tem potencial para um impacto importante na transmissão e é de baixo custo, já apropriada pela população por meio da confecção caseira das máscaras. Considerando que as autoridades de saúde calculam que o pico da doença ainda está por vir, "o uso de máscaras faciais é um ato de respeito à vida e ao próximo", finaliza o vereador lembrando que a indicação representa A VONTADE DE VER TODOS OS CARNAUBENSES SALVOS DESSA PANDEMIA.

Certo de contar com a sensibilidade do Prefeito e Secretária Municipal na sua execução antecipo meus agradecimentos.

Sala das Sessões "**Vereador Wilson Luiz de Souza**", da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 28 de Abril de 2020.

MARFRAN

SANTOS

te



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

☒ Aprovado(a) por: ☒ UNANIMIDADE ☐ MAIORIA ABSOLUTA ☐ MAIORIA DE 2/3
☐ Rejeitado(a) por: ☐ UNANIMIDADE ☐ MAIORIA ABSOLUTA ☐ MAIORIA DE 2/3
Em: ☒ ÚNICA ☐ 2ª ☐ 3ª discussão, na Sessão ☒ ORDINÁRIA ☐ EXTRAORDINÁRIA
realizada em 29 / 04 / 2020.

Mesa Diretora

Marli de Medeiros Dantas, Presidente

João Maria Luciano, Vice-Presidente

Marcelo de Medeiros Dantas, 1º Secretário

Nilson da Costa Araújo, 2º Secretário

FALTOU

Demais Vereadores

Fabiano de Araújo Medeiros, Vereador

Francisco Silvério de Medeiros, Vereador

José de Azevedo Dantas, Vereador

Marfran de Medeiros Santos, Vereador

Maria Josiene de Macedo Dantas Pereira, Vereadora

EM CASO DE MATÉRIA DISPENSADA DE TRAMITAÇÃO

Dispensada por: ☒ Unanimidade ☐ Maioria em 29 / 04 / 2020.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente

DESPACHO

☐ À Sanção ☐ Proposição retirada ☐ Arquivo do Parlamentar
☐ Aos familiares ☐ Às devidas providências ☐ Arquivo da Câmara
☐ Ao Exmº Sr. Prefeito Municipal ☐ Ao Secretário Municipal
☐

Presidência, 29 / 04 / 2020.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente